

Recebido em 17/07/18

Município



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, para a atuação na áreas de cultura, educação e empreendedorismo, através da realização do Festival Cidade Criativa Cidade Feliz, o qual, através de múltiplos eventos, atende toda a população de Santa Rita do Sapucaí.

2. JUSTIFICATIVA

O mundo atual está cada vez mais complexo. Mudanças rápidas que aconteceram nas últimas décadas e continuam acontecendo estão nos deixando com dúvidas e incertezas. Questões como sustentabilidade, democracia, justiça social e qualidade de vida das pessoas são alguns temas desafiantes.

Os desafios e problemas dos tempos atuais são grandes, a solução passa por ações que levem a um desenvolvimento econômico e social equilibrado com respeito ao meio ambiente.

Confiamos em modelos e processos educacionais e culturais como elementos necessários a resolução dos desafios impostos aos novos tempos.

Nesse sentido, o maior desafio de uma comunidade em desenvolver um modelo capaz de conectar suas culturas gerando uma nova cultura, mais adequada a enfrentar os desafios impostos pela sociedade contemporânea.

As pessoas precisam aprender a pensar certo, apropriamos aqui do conceito de pensar certo do educador Paulo freire, em minhas palavras digo: 'é através de múltiplos saberes, de vasto e diversificado conhecimento que os cidadãos podem decidir bem. '

A cidade criativa – cidade feliz propõe para atingir essas premissas a conexão de quatro elementos identificados como vocação em nossa comunidade. São elas:

Ciência e tecnologia: *como uma ação fundamental de inclusão em um mundo cada vez mais tecnológico que tende a isolar ou excluir os que não dominam a tecnologia.*

Empreendedorismo: *como uma ação comportamental capaz de estimular a imaginação, desenvolver e realizar visões.*

Cultura: *como elemento de humanização, de fortalecimento do intelecto e de alteração da consciência; que leve a formação de pessoas virtuosas, conscientes do seu papel político, social e comunitário.*

Ética e cidadania: *como elemento fundamental na formação de pessoas conscientes de si e dos outros, ser responsável e ser livre. Pessoas que colaborarem com a melhoria de um mundo carente de paz e justiça.*

Vol



Acreditamos que esse modelo criará um ambiente propício à inovação, ao desenvolvimento da economia criativa e trará à cidade autoconfiança, autoestima, novos caminhos de desenvolvimento econômico e social, além de valorizar a fraternidade e a autorreflexão, redescobrimos novos caminhos de desenvolvimento e a liberdade para criar e ser feliz.

Acreditamos com isso, com a cidade criativa-cidade feliz está e estará colaborando para integrar conhecimento e ética, reflexão e ação, propiciando uma visão de totalidade; formando cidadãos para uma comunidade que deseja se desenvolver econômica e socialmente equilibrada.

O presente convênio tem como objetivo a realização do Festival Cidade Criativa Cidade Feliz, renovando uma parceria iniciada em 2014 com a **Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira**, para este fim.

De acordo com o item **22** do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.071/2017, de 19 de dezembro de 2017, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2018 para a **Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira**, o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 7 de março de 2017:

Artigo 21 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei no 4.320/1964**, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar no 101/2000, de 4 de maio de 2000.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tipo de Serviço – Atividades e eventos nos campos da tecnologia, da cultura, do empreendedorismo e da ética e cidadania

Número de serviços a serem realizados no Município – 2

Abrangência do serviço – Santa Rita do Sapucaí, MG

Público alvo – Comunidade em geral

Meta de atendimento: 500 espectadores/participantes

Etapas de Trabalho e Cronograma de Execução:

- a) Divulgação do Festival CCCF- 01/08 a 30/09/2018
- b) Realização de Espetáculo Teatral- 31/08 e 01/09

3.1. Dos Objetivos



3.1.1. Do Objetivo Geral

Realizar atividades e eventos abertos ao público em geral.

3.1.2. Dos Objetivos Específicos

- Envolver a comunidade em eventos teatrais.
- Realizar a publicidade do Festival Cidade Criativa Cidade Feliz – edição 2018.

Obs.: As atividades e eventos do Festival Cidade Criativa Cidade Feliz – edição 2018, englobam os campos da tecnologia, da cultura, do empreendedorismo e da ética e cidadania.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

META 1 – Realização de eventos musicais, de moda, de criatividade, de teatro, de cinema e de dança

ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de Aferição	Período	Quant.
01	Espectáculo Teatral - Bang Bang, você morreu!	31/08	01/09	Expectadores	500	Registros fotográficos	31/08 a 01/09	5

META 2 - Divulgação do festival Cidade Criativa, Cidade Feliz

ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de Aferição	Período	Quant.
01	Publicidade Conceito	15/07	30/11	Vídeo do festival Cidade Criativa – Cidade Feliz	1	Vídeo	30/11	1
01	Publicidade Conceito	15/07	30/11	Arte do ingresso do festival Cidade Criativa – Cidade Feliz	1	Ingresso digitalizado	30/11	1
01	Publicidade Conceito	15/07	30/11	Arte do folder do festival Cidade Criativa – Cidade Feliz	1	Folder digitalizado	30/11	1
01	Publicidade Conceito	15/07	30/11	Arte do banner para divulgação digital do festival Cidade Criativa – Cidade Feliz	1	Banner digitalizado	30/11	1

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS



5.1. As Propostas Técnicas e Econômicas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes do quadro abaixo.

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Originalidade Portfolio/ Histórico do grupo Disponibilidade para execução dentro do calendário do CCCF2018.	Solicitação descrevendo a necessidade do apoio	Alcance de 100% da meta proposta para o público do evento

6. Das Responsabilidades

6.1. Da Organização da Sociedade Civil

- a) Executar o objeto deste convênio;
- b) Prestar contas dos recursos objeto deste convênio;
- c) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste convênio.

9 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PARCERIA

9.1. O prazo de duração do Termo de Parceria será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018: **02 10 22 661 2201 0.203 335041 — 0487 — Apoio ao Festival Cidade Criativa Cidade Feliz / Contribuições.**

11. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1. O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 5.500 (Cinco Mil e quinhentos reais), distribuídos para a seguinte Organização da sociedade Civil: Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira.

Santa Rita do Sapucaí, 16 de julho de 2018

Dani Lucia Xavier

Responsável Interina

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio